

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026

Portaria nº 237/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença médica concedida à Defensora Pública BEATRIZ MACEDO DELGADO, matrícula 214.568-5, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, no período de 3 a 7 de março de 2026 (5 dias), através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000049.000004/2026-22;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 3 a 7 de março de 2026 (5 dias), a 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em conformidade com o art. 6º, da Resolução nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MZRLRGYX8I-W1WAIKJEO0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MZRLRGYX8I-W1WAIKJEO0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026

Portaria nº 230/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 09/2026 do Coordenador do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Parnamirim - PEP, no dia 27 de fevereiro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7; e

MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Cadeia Pública de Ceará-Mirim - CPCM, no dia 27 de fevereiro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9; e

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2.

Art. 3º. DESIGNAR o Servidor Público do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominado, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Cadeia Pública de Ceará-Mirim - CPCM, no dia 27 de fevereiro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

JOÃO VICTOR MARTINS DOMINGOS, matrícula nº 215.585-0.

Art. 4º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MZRLRGYX8I-DTKF0VXCAC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MZRLRGYX8I-DTKF0VXCAC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026

Portaria nº 241/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo listado, regularmente aprovado(a) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A 7ª DEFENSORIA CRIMINAL DE NATAL/RN, regida pelo Edital nº 01/2026 – DPE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.074, em 16 de janeiro de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.m.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. A ausência de envio da documentação no prazo supracitado importará em convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL /RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	REBECA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MZRLRGYX8I-W7G7IOY494-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MZRLRGYX8I-W7G7IOY494-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026

Portaria nº 240/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 62/2024 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.734 em 20 de agosto de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(s) convocado(s) deverão encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
13º	RAILYA EVINIR DE OLIVEIRA FERREIRA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MZRLRGYX8I-E4O904QRGK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MZRLRGYX8I-E4O904QRGK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026

Portaria nº 236/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o atestado médico encaminhado pelo Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, no período de 2 a 8 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 2 a 8 de março de 2026, a 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MZRLRGYX8I-50IB9AFQ9Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MZRLRGYX8I-50IB9AFQ9Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026

Portaria nº 238/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 07/2026 da Coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal – NUDECRIM/Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 7/2026 – SDPGE, realizado no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio – CPEAMN (Mossoró), no dia 9 de março de 2026, sob a coordenação da Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3, Coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal – NUDECRIM/Mossoró:

JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8;

THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2; e

HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MZRLRGYX8I-4UYE9610OM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MZRLRGYX8I-4UYE9610OM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026

Portaria nº 239/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação em permanecer na lista de São Paulo do Potengi, apresentada por candidatos(as) classificados(as) da 18ª a 19ª colocação na ordem de classificação geral;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, regida pelo Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.938, em 27 de junho de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. A ausência de envio da documentação no prazo supracitado importará em convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM /RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
20º	STEPHANNI PEREIRA MENDONÇA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MZRLRGYX8I-N3A9RUN32A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MZRLRGYX8I-N3A9RUN32A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026

Portaria nº 234/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI-DPE nº 000110000010.000007/2026-01 e do Processo Administrativo SEI-DPE nº 000110000010.000004/2026-60;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais do Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, no período de 17 a 20 de março de 2026, para participação no “Encontro Anual do GAETS”, a ocorrer presencialmente no dia 18 de março de 2026, bem como, nos dias 19 e 20 de março de 2026, para participação presencial no “Projeto Imersão: Precedentes na Prática – edição especial para Defensorias Públicas”, ambos em Brasília/DF.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MZRLRGYX8I-MXQCRQ8DH6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MZRLRGYX8I-MXQCRQ8DH6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026

Portaria nº 235/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, no período de 1º a 5 de março de 2026, os efeitos da Portaria nº 86/2026 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de janeiro de 2026, edição nº 16.079, que designou a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 19 de março do corrente ano, a 1ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MZRLRGYX8I-DZ4C00C1VG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MZRLRGYX8I-DZ4C00C1VG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026

Portaria nº 229/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 104/2025-SDPGE, de 9 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.053, em 10 de dezembro de 2025, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária em Mutirões de Atendimento organizados pelo NUAP nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no período de janeiro a junho de 2026, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 06/2026 – NUAP, encaminhado pela Defensora Pública coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), por meio do qual solicita a designação de Defensores Públicos para atuarem na Penitenciária Estadual de Parnamirim;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na Penitenciária Estadual de Parnamirim - PEP, no dia 6 de março de 2026, na modalidade virtual e presencial, sob a coordenação da Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares – NUAP:

ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, presencial;

VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.119-7, presencial;

GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0, virtual.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MZRLRGYX8I-MS6FRLTNW2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MZRLRGYX8I-MS6FRLTNW2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026

Portaria n.º 001/2026-CGDP

Dispõe sobre o calendário e o rito das Correções Ordinárias a serem realizadas nos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no exercício de 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 105, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no artigo 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e nos artigos 41, inciso III, e 48, ambos da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN, e
CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e a publicidade das atividades funcionais desenvolvidas no âmbito institucional;
CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de adoção de medidas direcionadas à observância, no âmbito da Defensoria Pública, das diretrizes institucionais referentes ao sistema de trabalho, bem como ao acesso e ao atendimento do público assistido;
CONSIDERANDO ser atribuição própria da Corregedoria promover o controle, a orientação, a fiscalização e o zelo pela higidez das atividades desenvolvidas pelos(as) membros e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR as datas das Correções Ordinárias a serem realizadas nos Núcleos e órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, concernentes aos trabalhos do ano de 2026, com a finalidade de acompanhar a regularidade, a eficiência e a pontualidade na atuação institucional, bem como receber denúncias, reclamações e sugestões capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados, conforme calendário constante do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O cronograma descrito nesta Portaria poderá sofrer alterações justificadas, compreendendo-se como tais aquelas decorrentes de eventos fortuitos, de força maior ou, ainda, fundadas na prevalência do interesse público e na otimização dos trabalhos correcionais.

Art. 2º. O(A) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) do Núcleo Sede submetido à correção deverá:

I – Providenciar local adequado para os trabalhos correcionais, assim como suporte material e pessoal;
II – Franquear à equipe correcional o conhecimento da organização e da dinâmica de funcionamento da unidade, a fim de subsidiar o diálogo institucional voltado ao contínuo aprimoramento dos serviços prestados;
III – Promover a afixação e a divulgação do Edital de Correção, que convida as partes, advogados(as), membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, autoridades, servidores(as) e a população em geral para comparecerem à instalação da correção e, durante os trabalhos, se entenderem necessário, apresentarem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação dos serviços defensoriais.

Art. 3º. A Correção observará, dentre outros fatores:

I – A qualidade do serviço do(a) Defensor(a) Público(a), nos seus aspectos jurídicos e protocolares;
II – O cumprimento dos prazos legais;
III – O cumprimento dos deveres e vedações legais dos(as) membros da Defensoria Pública;
IV – O cumprimento das Resoluções, Avisos e demais atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;
V – A organização e a estrutura da unidade da Defensoria Pública correccionada;
VI – O desempenho das atividades dos(as) servidores(as) e residentes/estagiários(as) da unidade correccionada;
VII – O relacionamento com os(as) assistidos(as), com as autoridades e com os(as) serventuários(as);
VIII – A postura institucional do(a) Defensor(a) Público(a) no exercício de suas atribuições e no relacionamento com a comunidade em geral;

IX – Sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensoriais.

Art. 4º. A Correção abrangerá procedimentos ainda em curso e processos já ultimados, selecionados por amostragem pela Corregedoria-Geral nos Sistemas Eletrônicos PJE e/ou SEEU (ambos do TJRN), com enfoque nas caixas de intimações e nos prazos, sem prejuízo de feitos específicos que este Órgão reputar pertinente indicar para exame, cujas constatações poderão, quando oportuno, subsidiar a orientação correcional junto ao(à) respectivo(a) Defensor(a) Público(a) correccionado.

Art. 5º. Os trabalhos de correção não alterarão a rotina normal da unidade correccionada, devendo ser mantidos os atendimentos ao público e as audiências, cabendo, no entanto, aos(as) membros titulares ou substitutos(as) a adequação de agendamentos, salvo urgências ou demandas em que haja risco de lesão iminente aos direitos dos(as) assistidos(as), e da atuação perante os juízos junto aos quais tenham atribuição, no sentido de viabilizar sua participação pessoal perante os atos de Correção.

Art. 6º. Ficam convocados(as) para o ato o(a) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) do Núcleo Sede correccionado, bem como os(as) Defensores(as) Públicos(as) em atuação na unidade sujeita à correção e os(as) servidores(as) e demais colaboradores(as) do referido órgão.

Art. 7º. A Corregedoria-Geral disponibilizará aos(as) membros, por intermédio dos canais oficiais de comunicação, o link de acesso ao Relatório de Correção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data designada, sendo obrigatório o seu preenchimento até 2 (dois) dias antes da realização do ato correcional, após o que o acesso será encerrado.

Parágrafo único. Reserva-se à Corregedoria-Geral, mediante prévio contato com o(a) membro correccionado(a), promover eventuais ajustes nos prazos de que trata o caput, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 8º. Os(As) servidores(as) e colaboradores(as) lotados(as) na unidade correccionada preencherão formulário próprio a ser disponibilizado pela Corregedoria-Geral no curso dos trabalhos correcionais, com vistas à coleta de dados e informações úteis ao aprimoramento dos serviços prestados.

Art. 9º. Os trabalhos correcionais serão conduzidos pelo Corregedor-Geral, com o auxílio de Defensores(as) Públicos(as) e/ou servidores(as) designados(as) para esse fim, investidos(as) dos poderes necessários à plena execução das atividades.

Art. 10º. Publicado o presente ato, dar-se-á ciência às seguintes autoridades e membros, para fins de conhecimento e providências pertinentes: o(a) Excelentíssimo(a) Corregedor(a)-Geral do Tribunal de Justiça, o(a) Excelentíssimo(a) Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado, o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, o(a) Excelentíssimo(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral do Estado, os(as) Defensores(as) Públicos(as) Coordenadores(as) dos Núcleos Sede, bem assim os(as) Defensores(as) Públicos(as) lotados(as) nos Núcleos a serem objeto das correções.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO

Data(s)	Órgão(s) de Atuação Correccionado(s)
06 de março de 2026	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Macaíba
10 de março de 2026	Defensoria Pública de Canguaretama
11 de março de 2026	Defensoria Pública de João Câmara
16 de março de 2026	1ª e 2ª Defensorias Públicas de São Gonçalo do Amarante
18 de março de 2026	Defensoria Pública de Extremoz
19 de março de 2026	Defensoria Pública de Touros
23 de março de 2026	Defensoria Pública de Goianinha
07 e 08 de abril de 2026	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Santa Cruz

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026

13 a 17 de abril de 2026	1ª a 3ª Defensorias Criminais de Parnamirim e 1ª a 4ª Defensorias Cíveis de Parnamirim
28 de abril de 2026	Defensoria Pública de Nísia Floresta
29 de abril de 2026	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Nova Cruz
06 e 07 de maio de 2026	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Ceará-Mirim
13 de maio de 2026	Defensoria Pública de Santo Antônio
18 de maio de 2026	Defensoria Pública de Lajes
19 de maio de 2026	Defensoria Pública de Areia Branca
20 de maio de 2026	Defensoria Pública de Apodi
21 de maio de 2026	Defensoria Pública de Baraúna
26 de maio de 2026	Defensoria Pública de São José de Mipibu
28 de maio de 2026	Defensoria Pública de Monte Alegre
02 de junho de 2026	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
18 de junho de 2026	Defensoria Pública de São José do Campestre
1º de julho de 2026	Defensoria Pública de Tangará
02 e 03 de julho de 2026	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Currais Novos
13 a 17 de julho de 2026	1ª a 4ª Defensorias Públicas Criminais de Mossoró 1ª a 5ª Defensorias Públicas Cíveis de Mossoró
29 de julho de 2026	Defensoria Pública de Macau
30 de julho de 2026	Defensoria Pública de Pendências
04 de agosto de 2026	Defensoria Pública de Angicos
05 de agosto de 2026	Defensoria Pública de Caraubas
06 de agosto de 2026	Defensoria Pública de Campo Grande
17 a 21 e 24 a 28 de agosto de 2026	1ª a 19ª Defensorias Públicas Criminais de Natal
16 de setembro de 2026	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Assu
17 de setembro de 2026	Defensoria Pública de Ipanguaçu
21 a 24 e 28 a 30 de setembro de 2026	1ª a 3ª, 10ª, 17ª, 18ª e 19ª Defensorias Públicas Cíveis de Natal (Primeiro Atendimento Cível)
06 de outubro de 2026	1ª a 2ª Defensorias Públicas de Caicó e 3ª Defensoria Pública de Caicó
07 de outubro de 2026	Defensoria Pública de Parelhas
08 de outubro de 2026	Defensoria Pública de Florânia
19 de outubro de 2026	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Pau dos Ferros
20 de outubro de 2026	Defensoria Pública de Luis Gomes
21 de outubro de 2026	Defensoria Pública de Alexandria
22 de outubro de 2026	Defensoria Pública de Martins
23 de outubro de 2026	Defensoria Pública de São Miguel
26, 27 e 30 de novembro, 01 a 04 e 08 a 10 de dezembro de 2026	4ª a 9ª e 11ª a 16ª Defensorias Públicas Cíveis de Natal e 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Natal (Acompanhamento Processual Cível)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MZRLRGYX8I-6K1H9IIU4U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MZRLRGYX8I-6K1H9IIU4U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026-DPE/RN

Pregão Eletrônico nº 18/2025-DPE/RN
Processo nº 06410002.000592/2025-61

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

Contratada: FOCO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.001.109/0001-00, sediada à Avenida Xavier da Silveira, 1128, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-700, representada legalmente por Joas Letelier Alvez de Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de apoio na função de recepcionista, em regime de execução indireta, na modalidade mão de obra exclusiva, em 36 (trinta e seis) postos de trabalho, distribuídos nos Municípios de Natal, Parnamirim, Mossoró, Assú, Caicó, Currais Novos, Pau dos Ferros, Macaíba, Santa Cruz, Nísia Floresta, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Monte Alegre, Ceará-Mirim, São Gonçalo do Amarante, Apodi, João Câmara, Santo Antônio, Macau, São José do Mipibu, Touros, Areia Branca, Tangará, Campo Grande, Luís Gomes, Ipanguaçu, Parelhas, São Paulo do Potengi, Angicos e São José do Campestre, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPE/RN, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Valor da Contratação: O valor global do contrato é de R\$ 3.607.348,13 (três milhões, seiscentos e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos), em conformidade com as quantidades de postos detalhados na cláusula primeira do instrumento contratual.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início de execução dos postos, em 16 de março de 2026, observadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública – Função: 03 Essencial à justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação/Subação: 2088/208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 33.90.37.01 Apoio administrativo, técnico, operacional.

Fundamento Legal: A presente contratação está em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 8.078/1990, pela Lei Federal nº 13.709/2018, pela Lei Complementar Estadual nº 675/2020, pela Resolução nº 310/2023 - CSDP.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

JOAS LETELIER ALVEZ DE OLIVEIRA
FOCO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ nº 33.001.109/0001-00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16106

Defensoria Pública

Natal, 05 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MZRLRGYX8I-FINI08F5QK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MZRLRGYX8I-FINI08F5QK-P2TH9ZW2VI

